



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº 2478/2017**

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Geral do Município, destinados a Fundação Educacional Cultural de São Sebastião Deodato Santana.”***

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Geral do Município, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

Ficha	Dotação	Recurso	Valor
18257	04.01.01.13.391.3001.2.332.3.3.90.30.00	01	50.000,00
18264	04.01.01.13.391.3001.2.332.3.3.90.36.00	01	340.000,00
18268	04.01.01.13.391.3001.2.332.3.3.90.39.00	01	60.000,00
30456	04.01.01.04.122.3009.2.351.3.1.90.11.00	01	280.000,00
32045	04.01.01.04.122.3009.2.351.3.3.90.47.00	01	100.000,00
<b>Total</b>			<b>830.000,00</b>

**Art. 2º-** Os créditos suplementares abertos serão cobertos com recursos que alude o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminados:



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**  
**Nº 2478/2017**

**Anulação:**

Superávit	01	830.000,00
<b>Total</b>		<b>830.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam convalidados o PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de agosto de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito